



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 212 • São Paulo, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 59.725, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. - SPVIAS, imóvel necessário às obras de implantação do dispositivo de retorno no km 129+250m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatui, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 42.948, de 19 de março de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. - SPVIAS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóvel descrito na planta cadastral de código nº DE-SPD129270-129.130-420-D03/001 e memorial descritivo, constantes do processo ARTESP-14.227/12-SLT, necessário às obras de implantação do dispositivo de retorno no km 129+250m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatui, com área total de 6.209,24m² (seis mil, duzentos e nove metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, imóvel este que consta pertencer ao proprietário, a saber: a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD129270-129.130-420-D03/001, situa-se no km 129+250m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Capela do Alto, Comarca de Tatui, que consta pertencer à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Amigos do Madrugado e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7394725,444208 e E=221818,332774, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 285º28'18", distância de 16,19m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 262º49'34", distância de 16,79m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 236º40'47", distância de 19,15m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 31º46'44", distância de 22,02m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 353º58'39", distância de 18,33m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 14º57'26", distância de 18,46m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 36º13'19", distância de 18,83m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 50º42'43", distância de 60,89m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 38º15'40", distância de 16,80m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 11º19'16", distância de 16,26m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 343º36'06", distância de 17,70m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 8º25'45", distância de 26,26m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 136º51'16", distância de 80,15m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 233º44'17", distância de 59,71m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 230º05'01", distância de 59,50m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 212º35'27", distância de 15,37m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 191º14'45", distância de 13,74m; segmento 18-1 - em linha reta com azimute 136º52'18", distância de 19,09m, perfazendo uma área de 6.209,24m² (seis mil, duzentos e nove metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. - SPVIAS autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. - SPVIAS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2013.

DECRETO Nº 59.726, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixa de terra onde se encontra implantada a rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., localizada no Bairro de Vila Dionísia, Cachoeirinha, zona urbana, Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixa de terra onde se encontra implantada a rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., no município, ou a outro serviço

público, localizada no Bairro de Vila Dionísia, Cachoeirinha, zona urbana, Município e Comarca de São Paulo, descrita e caracterizada na planta cadastral de código E-08-03-C16-R1 e memorial descritivo, constante do processo ARSESP-396/2011-SABESP, referente ao cadastro Sabesp nºs 177/047, totalizando 195,60m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, que consta pertencer a Mário Gomes dos Santos: "faixa de terra localizada no lote 23, da quadra 10, setor 305 da Prefeitura do Município de São Paulo, atual Rua Rodolfo Mayer, nº 38, Bairro de Vila Dionísia, Cachoeirinha, registrada sob o nº R1/57.206 do 3º CRI da Capital, medindo 9,30m de frente para a Rua Rodolfo Mayer; 24,00m na lateral direita, confrontando com o remanescente; 7,00m nos fundos confrontando com Francisco Posada Salgado (antigamente Gertrudes de Jesus).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Edson de Oliveira Giriboni

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2013.

DECRETO Nº 59.727, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São João das Duas Pontes, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São João das Duas Pontes, um imóvel com 443,05m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e cinco decímetros quadrados) de terreno e 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados) de área construída, localizado na Rua Paraná, nº 718, naquele município, matriculado sob o nº 10.024 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela D'Oeste, objeto da Lei municipal nº 1.826, de 31 de julho de 2013, conforme identificado nos autos do processo SAA-73.798/10 (CC-126.193/13) e apensos.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando à instalação da Casa da Agricultura, no município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2013.

DECRETO Nº 59.728, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.301.447,00 (Cinquenta milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
10063				CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS	
3 3 90 39				OUTROS SERV. DE TERCEIROS	
				P. JURÍDICA	1
				TOTAL	1
					50.301.447,00
					50.301.447,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
12.363.1039.2226	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCN	FR	GD
		1	3
			35.978.504,00
12.364.1039.1515	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECN	FR	GD
		1	3
			14.322.943,00
	TOTAL		
			50.301.447,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		50.301.447,00	
	TOTAL				50.301.447,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS			
12.363.1039.2226	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCN	FR	GD	VALOR	VALOR
		1	4	23.700.000,00	
					23.700.000,00
12.364.1039.1515	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECN	FR	GD	VALOR	VALOR
		1	4	26.601.447,00	
					26.601.447,00
	TOTAL				50.301.447,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA				
	TOTAL	1	3	50.301.447,00	
	OUTUBRO				40.000.000,00
	NOVEMBRO				5.000.000,00
	DEZEMBRO				5.301.447,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA				
	TOTAL	1	4	50.301.447,00	
	OUTUBRO				40.000.000,00
	NOVEMBRO				5.000.000,00
	DEZEMBRO				5.301.447,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	VALOR
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM					
14925 8º 1º 2		50.301.447,00	50.301.447,00	0,00	
TOTAL GERAL		50.301.447,00	50.301.447,00	0,00	

DECRETO Nº 59.729, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de outubro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38004	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO V.PARAÍBA E LITORAL				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.500.000,00	
	TOTAL				1.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS			
14.421.3813.6141	PROV. DE SERV. DE NEC. MATERIAIS BÁSIC	FR	GD	VALOR	VALOR
		1	3	1.500.000,00	
					1.500.000,00
38007	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO	FR	GD	VALOR	VALOR
		1		1.500.000,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.500.000,00	
	TOTAL				1.500.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
14.421.3813.6141	PROV. DE SERV. DE NEC. MATERIAIS BÁSIC	FR	GD
		1	3
			1.500.000,00
	TOTAL		
			1.500.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38005	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.384.357,00	
	TOTAL				2.384.357,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS			
14.421.3813.2470	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTUR	FR	GD	VALOR	VALOR
		1	4	2.384.357,00	
					2.384.357,00
38006	COORD.DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO	FR	GD	VALOR	VALOR
		1		615.643,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		615.643,00	
	TOTAL				615.643,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
	TOTAL	1	3	3.000.000,00	
	OUTUBRO				3.000.000,00
	REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
	TOTAL	1	4	3.000.000,00	
	OUTUBRO				2.104.357,00
	NOVEMBRO				869.643,00
	DEZEMBRO				26.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	VALOR
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM					
14925 8º 1º 2		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL		3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	

DECRETO Nº 59.730, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013